



## Município de Itapemirim

### LEI N.º 2810/2014

Autor do Projeto de Lei  
Executivo Municipal

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial por anulação de dotação, com a criação de rubrica específica na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.019.250,00 (Dois milhões, dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de n.º 2.756 de 03 de janeiro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

#### Abertura

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	009014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	060	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO – FMS
Projeto/Atividade:	2.141	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor	50.000,00	FONTE DE RECURSO: 1201 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE

#### Abertura

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	009014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	060	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO – FMS
Projeto/Atividade:	2.141	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor	250.000,00	FONTE DE RECURSO: 1201 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE



## Município de Itapemirim

### Abertura

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	009014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	060	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO – FMS
Projeto/Atividade:	1.089	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E/OU UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	44906100000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Valor	719.250,00	FONTE DE RECURSO: 1201 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

### Abertura

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	009014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	061	ASSISTENCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA
Projeto/Atividade:	2.142	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, DE ESPECIALIDADES E DE URGENCIA/EMERGENCIA
Elemento de Despesa:	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor	800.000,00	FONTE DE RECURSO: 1201 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

### Abertura

Órgão:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	009014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	061	ASSISTENCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA
Projeto/Atividade:	2.142	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES, DE ESPECIALIDADES E DE URGENCIA/EMERGENCIA
Elemento de Despesa:	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor	200.000,00	FONTE DE RECURSO: 1201 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

**Art. 2º** – Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Reserva de Contingência, a dotação especificada a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.756 de 03 de janeiro de 2014, conforme segue:



## Município de Itapemirim

**ficha: 1390**

Órgão:	019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unid. Orçamentária:	030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS
Projeto/Atividade:	9.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa:	99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor	2.019.250,00	FONTE DE RECURSOS: ROYALTIES DO PETROLEO

**Art. 3º** – Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2014, regulamentado à suplementação através de Decreto Municipal, de acordo com a Lei n.º 4.320/64.

**Art. 4º** – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2014.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 09 de Outubro de 2014

**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal